

ATO

Nº162/2022

<p>PUBLICAÇÃO</p> <p>BOLETIM OFICIAL</p> <p>Santo Antônio de Pádua-RJ</p> <p>Edição nº _____ Data ____/____/____</p>

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO, Diretor Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, nomeado pelo ato nº 812/2021, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no processo administrativo de pedido de PENSÃO POR MORTE, sob nº 0105/2022,

RESOLVE:

CONCEDER, PENSÃO POR MORTE ao senhor **MARCUS VINÍCIUS NUNES FERREIRA** (cônjuge), dependente da segurada INATIVA, ex-servidora municipal, senhora **KATYA ADRIANA SALLES PEGORIM**, lotada na Secretaria Municipal de Educação na função de Professora II n. C7 sob a matrícula nº 1.337-4, com fulcro no **Art. 40 §7º inciso I da CRFB/88 c/c art. 2º inciso I da Lei Federal 10.887/2004 e artigo 41, I da Lei Municipal nº 3.030/2005**, em decorrência de falecimento, conforme certidão de óbito constante no processo em epígrafe, com efeitos a contar de 01/04/2022.

Fixação de proventos

Proventos parcela única.....	R\$ 4.416,62
------------------------------	--------------

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua, 04 de abril 2022.

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO
DIRETOR PRESIDENTE FAP

Republicado por incorreção

Leonardo Pereira de Carvalho
Diretor Presidente FAP
Assinado em 04/04/2022